



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.504, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender as necessidades da Procuradoria Geral conforme ANEXO I e Câmara Municipal conforme ANEXO II, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento total no vigente orçamento da dotação orçamentária da Reserva de Contingência, conforme ANEXO I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 24 de dezembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
585	99.99.99.999.9999.9999	99.99.99.00	084	1.500.000,00	-0-
67	06.01.04.122.0006.2094	3.3.90.91.00	084	-0-	1.200.000,00
	TOTAL			1.500.000,00	1.200.000,00

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferências de Impostos

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
355	26.02.01.122.0030.2113	31.90.11.01	084	-0-	200.000,00
583	26.02.01.122.0030.2065	33.90.39.00	084	-0-	100.000,00
	TOTAL			-0-	300.000,00

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 24 de dezembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita